



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 14/2021 AO PROJETO DE LEI Nº CM 0046/2021

MODIFICATIVA

Art. 1º Altera a redação ao artigo 1º do Projeto de Lei 46/2021, conforme a seguir:

"Parágrafo único. O documento deverá ser encaminhado e protocolado na Câmara Municipal de Divinópolis, com antecedência mínima de três dias úteis, constando data, horário e pauta da reunião mencionada, bem como enviado ao e-mail oficial da presidência no mesmo prazo, que encaminhará o documento para o e-mail institucional de cada um dos vereadores dentro do prazo máximo de 24 horas contado do recebimento."

Lohanna França
Vereadora de Divinópolis
Líder da Bancada do Cidadania

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda visa aumentar a eficiência e a agilidade de troca de informações entre os Conselhos Municipais e a Câmara Municipal de Divinópolis pela inclusão da necessidade de envio do documento contendo a data, o horário, o local e a pauta de reunião dos conselhos.